



Eixo temático: Meio Ambiente, Saúde e Sociedade

DESAFIOS DA SAÚDE FEMININA FRENTE AO SISTEMA CARCERÁRIO

Ana Clara Gomes de Oliveira Lêdo¹; Luana Dias Ramos Oliveira²; Roseanne Oliveira Peixinho Campos²; Isabela Silva Nunes²; Andrea Kedima Diniz Cavalcanti Tenório³.

INTRODUÇÃO

A população brasileira é marcada por iniquidades e vulnerabilidades sociais, que se tornam muito claras quando o assunto é saúde, especialmente no sistema prisional. Neste contexto, os privados de liberdade estão expostos a uma série de negligências de direitos humanos e desamparo de garantias fundamentais do direito à saúde. O direito à saúde está previsto na Constituição Federal de 1988 – artigo 196, como um direito de todos e dever do Estado, e no que tange aos privados de liberdade, está assegurado pela Lei de Execução Penal de 1984 e pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) de 2014 (Caçador *et al.*, 2021).

O acesso à saúde por parte das mulheres privadas de liberdade é precário, além disso, as expõe a vulnerabilidades e agravos à saúde. Os indicadores de saúde dessa população revelam que as estratégias de prevenção e promoção de saúde deveriam ser angariadas sob a perspectiva de ações direcionadas à prevenção de doenças transmissíveis, tais como: tuberculose, hanseníase e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV, sífilis e hepatites virais e tratamento das doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial sistêmica e diabetes), dentre outros cuidados de suma importância para a saúde da população prisional, como: imunização, saúde bucal e saúde mental (Braga *et al.*, 2021).

¹Discente do Curso de Bacharelado em Enfermagem – UNIRIOS. claraledok@gmail.com

²Discente do Curso de Bacharelado em Enfermagem – UNIRIOS.

³Enfermeira, Mestre em Ciências da Saúde – UNIVASF, Doutoranda em Enfermagem e Saúde – UFBA. Docente do Curso de Enfermagem – UNIRIOS. andrea.tenorio@uniriosead.com



No que se refere às mulheres, a ineficiência em relação à assistência traz algumas peculiaridades que pioram ainda mais a condição de saúde, tais como a ausência do exame ginecológico, a não realização do planejamento reprodutivo, o pré-natal deficiente, além da ausência de acompanhamento das detentas que estão no climatério. O acesso dessas mulheres aos cuidados em saúde que muitas vezes já era deficiente antes do confinamento, piora após a reclusão, o que leva a refletir quanto à necessidade de modificações no sistema prisional, para que haja o atendimento às necessidades básicas das mulheres (Araújo *et al.*, 2020).

A saúde da população prisional é estabelecida no Plano Nacional de Saúde do Sistema Prisional (PNSSP), o qual preconizava que, para cada 500 presos, deveria existir uma equipe mínima de nível ambulatorial composta por: médico, enfermeiro, dentista, psicólogo, assistente social, auxiliar de enfermagem e atendente de consultório dentário (Braga *et al.*, 2021).

A definição de diagnósticos e identificação de elementos que potencializam ou minimizam a vulnerabilidade, assim como a compreensão dos agravos que incidem sobre a saúde das mulheres encarceradas subsidia a adoção de intervenções teórico-práticas que podem repercutir em melhorias nas condições de saúde. Essas ações, desenvolvidas no âmbito carcerário, devem centrar-se na prevenção e promoção da saúde, estar em consonância com os orçamentos de uma política integral e abranger programas de prevenção, diagnóstico, controle, monitoramento da situação de saúde e acesso aos serviços. Portanto, eliminariam marcadores de duas ordens: um relacionado à estrutura e à dinâmica de organização dos serviços de saúde; e o outro, à operacionalização das ações relacionadas ao aparato jurídico-político (Alves *et al.*, 2017).

OBJETIVO

Discutir as condições de saúde das mulheres no sistema carcerário brasileiro e seus desafios.

METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão narrativa, descritiva, com abordagem qualitativa. Realizada nas bases de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): SciELO e LILACS, através dos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) na língua portuguesa e suas combinações. “Encarceradas” OR “Pessoas privadas de liberdade” AND “Saúde da mulher”. Os critérios para inclusão dos artigos foram: artigos originais e de revisão integrativa da literatura, publicados nos idiomas português e inglês, com texto completo disponível, e artigos publicados e indexados nas referidas bases no período entre 2017 e 2021.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Constituição Federal Brasileira de 1988 prevê a saúde como condição de cidadania a todo cidadão. Promover saúde extrapola a oferta de práticas de prevenção á agravos e doenças, pois contempla, a oferta de ambientes saudáveis, a busca pela qualidade de vida e a proteção de riscos de adoecimento. Estar privado de liberdade não significa destituir o sujeito de sua dignidade e do acesso aos direitos e garantias constitucionais, como acesso à saúde. Diante disso, não deveria ser uma opção do Estado naturalizar a negligência dos direitos dessa população (Caçador *et al.*, 2021).

Para Wanda Horta, as pessoas têm necessidades básicas que devem ser satisfeitas para proporcionarem bem-estar. Sabe-se que o não atendimento às necessidades do ser humano, gera desequilíbrios, que quando não corrigidos, interferem diretamente no processo saúde-doença (Araújo *et al.*, 2020).

Quadro 01: Teoria das Necessidades Humanas Básicas

Nível	Tipo	Percepção Geral
Psicobiológico	Nutrição	Notou-se que as mulheres enfrentam dificuldades com relação a alimentação: não gostam; deixam de comer; come por necessidade.
Psicobiológico	Cuidado corporal	Os produtos de higiene e roupas vem através de familiares ou de doações.
Psicobiológico	Ambiente	Não é um ambiente limpo, a cela é suja, fede, é quente e apertada. Além do forte odor e fumaça de cigarro.
Psicobiológico	Percepção dolorosa	Algumas mulheres relataram dores no corpo, após os serviços comunitários que exercem lá dentro.
Psicossocial	Segurança	Reclamam da falta de atendimento e profissionais da saúde. Se sentem esquecidas nesse âmbito.

Psicossocial	Ambiente/espço	Celas superlotadas, apertadas, quentes, não oferecendo nenhum tipo de conforto para as mulheres.
--------------	----------------	--

Fonte: Araújo *et al.*, 2020, adaptado.

Considerando a teoria das Necessidades Humanas Básicas de Wanda Horta, evidencia-se que as necessidades a nível psicobiológico e psicossocial não estão sendo atendidas na cadeia pública. Sabe-se que o confinamento leva interrupção das relações familiares, principalmente com os filhos, podendo acarretar quadros de tristeza e depressão. Muitas mulheres têm receio de serem transferidas para penitenciárias com localização distante de seus familiares, acarretando o não atendimento às necessidades de nível psicossocial.

Sobre as necessidades à nível psicobiológico, as mulheres apresentam dificuldade quanto à adequação e aceitação da alimentação ofertada nos presídios, bem como ao ambiente insalubre, com limpeza precária, superlotação e pouca ventilação, tornando o local impróprio ao bem-estar e saúde das encarceradas. Inúmeros fatores interferem na manifestação e atendimento, entre eles podem-se citar: individualidade, idade, sexo, cultura, escolaridade, fatores socioeconômicos e o ambiente físico. As necessidades humanas básicas são interrelacionadas e universais, portanto, são comuns a todos os seres humanos. O que varia de um indivíduo para outro é a sua manifestação e a maneira de satisfazê-la ou atendê-la (Araújo *et al.*, 2020).

Quando indagadas sobre a assistência em saúde todas as presidiárias afirmaram não haver, algumas relataram que esporadicamente recebiam a visita de um médico, mas que atualmente não há atendimento. No que diz respeito a problemas de saúde, existe quadros de hipertensão arterial, patologias respiratórias e depressão, além de queixas algícas. Algumas detentas afirmam ter agravado ou adquirido o problema de saúde durante o confinamento. Quanto as doenças surgidas após o encarceramento, existe relatos de quadros de depressão. Outra questão, a utilização de medicamentos. A maioria diz que faz uso de analgésicos, relaxantes musculares, anti-hipertensivos e medicações de uso controlado (Caçador *et al.*, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatou-se que a assistência à saúde no sistema prisional, na percepção das mulheres



encarceradas, é precária. Não falta apenas assistência às especificidades necessárias ao sexo feminino, há deficiência também, relacionada à assistência básica. É fundamental compreender como ocorre o acesso à saúde das mulheres privadas de liberdade para que seja possível identificar as necessidades e barreiras que impedem que lhes seja garantido o direito e acesso a saúde.

O estudo evidenciou a precariedade aos acessos à saúde no cárcere, e quando ocorrem, é possível destacar algumas barreiras que são encontradas, tais como: ausência de profissionais da área da saúde, falta de medicamentos, celas superlotadas, apertadas e sem ventilação, ambiente insalubre e sem higiene; notou-se também, o importante papel da família, que suprema as lacunas negligenciadas pelo Estado, dando suporte com alimentos, roupas e materiais de limpeza.

PALAVRAS-CHAVE

Encarceradas. Pessoas privadas de liberdade. Saúde da mulher.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Moziane Mendonça de *et al.* Assistência à saúde de mulheres encarceradas: análise com base na Teoria das Necessidades Humanas Básicas. **Esc. Anna Nery**, v. 24, n. 3, 2020. Disponível em: http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452020000300209. Acesso em 12 ago. 2023.

ALVES, Maria Juscinaide Henrique *et al.* FATORES DE RISCO EM SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA DE MULHERES PRESIDÁRIAS: REVISÃO INTEGRATIVA. **Rev. baiana enferm**, Salvador, v. 31, n. 1, 2017. Disponível em: http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-86502017000100501. Acesso em 14 ago. 2023.

BRAGA, Gabriele de Brito *et al.* Condição de saúde das mulheres no sistema carcerário brasileiro: uma revisão de literatura. **Sanare** (Sobral, online), v. 20, p. 115-130, 2021. Disponível em: [file:///C:/Users/luana/Downloads/PDF_CONDI%C3%87%C3%83O%20DE%20SAUDE%20DA%20MULHER%20NO%20SISTEMA%20CARCER%C3%81RIO%20BRASILEIRO%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/luana/Downloads/PDF_CONDI%C3%87%C3%83O%20DE%20SAUDE%20DA%20MULHER%20NO%20SISTEMA%20CARCER%C3%81RIO%20BRASILEIRO%20(1).pdf). Acesso em: 04 ago. 2023.

CAÇADOR, Beatriz Santana *et al.* Acesso ao direito à saúde no cárcere: entre o prescrito e o real. **Rev. Nursing**, v. 24, p. 6281-6284, 2021. Disponível em: <https://www.revistanursing.com.br/index.php/revistanursing/article/view/1973/2391>. Acesso em: 14 ago. 2023.